



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 07/2012**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 26ª TURMA DO CURSO  
DE Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-  
Graduação em Educação da FE/UFG  
(1º SEMESTRE 2013)**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para a 26ª Turma do Curso de Mestrado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e recebeu conceito 5 nos dois últimos triênios de avaliação. Tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, pesquisa e produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação, o mestrando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

**DA INSCRIÇÃO**

2. São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação plena.

2.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido, com indicação de uma linha de pesquisa;
- b. fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c. fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
- d. declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso na FE;

- e. duas (02) fotos 3x4 recentes;
- f. fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g. fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação plena;
- h. Currículo Lattes em versão completa, comprovado conforme Anexo I do presente edital;
- i. pré-projeto de pesquisa em três vias de 10 a 15 laudas, tamanho A-4, Times12 espaço 1,5, e em conformidade com as regras da ABNT;
- j. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU), original ou autenticada.

**2.2.** Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, o Programa poderá redirecionar o candidato para outra linha de pesquisa.

**2.3.** Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de revalidação ou termo ou tratado internacional, nos termos da legislação vigente.

**2.4.** O pré-projeto deverá conter:

- a) delimitação do tema;
- b) definição do problema;
- c) justificativa;
- d) referencial teórico;
- e) metodologia;
- f) referências.

**2.5.** O período de inscrição será de **30 de outubro a 27 de novembro de 2012**, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

**2.6.** As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE, sala 250 da Faculdade de Educação, Rua 235, s/n, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-050, de segunda à sexta-feira, das 14 às 17 horas, devendo a Guia de Recolhimento da União (GRU) ser solicitada à secretaria do PPGE/FE/UFG pelo email [ppgefeufg@gmail.com](mailto:ppgefeufg@gmail.com) ou retirada diretamente na secretaria, sendo que, nos dois casos, o prazo limite para essa solicitação é até às 17 horas de **26 de novembro de 2012**, dia anterior ao encerramento das inscrições. Ao solicitar a GRU, o candidato deve informar nome completo e CPF.

**2.7.** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através da GRU.

**2.8.** Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

**2.9.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

**2.10.** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração, ou pelos Correios, via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

**2.11.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas no Edital e nos comunicados da Comissão responsável por este processo seletivo ao mestrado em educação.

**2.12.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato que, a qualquer tempo e não cabendo recurso, será excluído do processo seletivo, se não apresentar documentação completa com preenchimento integral e legível do formulário e/ou for verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

**2.13.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

### DA SELEÇÃO

**3.** Serão oferecidas **23 vagas**, distribuídas por linhas de pesquisa e em conformidade com a disponibilidade do quadro de professores do Programa, nos seguintes termos:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Orientadores*</b>
<p><b>Linha I</b>  <b>Educação, Trabalho e Movimentos Sociais</b>            A linha de pesquisa procura extrair de processos sociais suas potencialidades em termos de produção do conhecimento, particularmente em duas dimensões: a relação entre educação escolar, mundo do trabalho e movimentos sociais; e a dimensão educativa das ações coletivas e do trabalho como elementos constitutivos da sociabilidade e da cultura. A dimensão que relaciona mundo do trabalho e movimentos sociais à educação escolar em todos os seus níveis e modalidades busca revelar as rupturas e continuidades presentes nos diversos processos formativos, ao mesmo tempo em que estabelece uma relação de aproximação e tensão entre o espaço da escola e o espaço das ações coletivas institucionalizadas ou não – movimentos sociais, sindicatos, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não governamentais entre outros. A segunda dimensão indaga os elementos da cultura política implicados nas ações coletivas em sua relação com os processos contraditórios de construção da república.</p>	06	José Adelson da Cruz Maria Emilia de C. Rodrigues Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves
<p><b>Linha II</b>  <b>Estado, Políticas e História da Educação</b>            A linha de pesquisa analisa o Estado, as transformações decorrentes de suas ações na formulação e implementação de políticas sociais, particularmente das políticas educacionais. Analisa também, no campo da história da educação, a trajetória das instituições escolares, a memória e as representações sociais ligadas a essas instituições. Destacam-se, nestas análises, seus</p>	01	Nelson Cardoso Amaral

<p>elementos constitutivos, desdobramentos em sua formulação e os processos intervencionistas delas decorrentes.</p>		
<p><b>Linha III</b>  <b>Cultura e Processos Educacionais</b>  A linha de pesquisa discute a educação na perspectiva de suas estreitas relações com a cultura. Trata os processos educacionais a partir de seus fundamentos teóricos e metodológicos e, ainda, de suas implicações na prática pedagógica, sempre orientando-se pela concepção de que esses processos constituem-se no âmbito da sociedade e da cultura. Partindo da contribuição de diferentes áreas do conhecimento - filosofia, psicologia, sociologia, biologia - é dedicado especial interesse à compreensão dos processos de constituição, organização e transmissão de conhecimentos e saberes, quer sejam eles mediados pelo processo de escolarização formal ou por outras diversas manifestações da cultura. São eixos que orientam as pesquisas no presente momento: as aproximações entre educação, subjetividade e cultura e a vinculação entre universidade, pensamento e cultura.</p>	07	Adão José Peixoto Monique Andries Nogueira Rita Márcia M. Furtado Sílvia Rosa da Silva Zanolla
<p><b>Linha IV</b>  <b>Formação, Profissionalização Docente, Práticas educativas</b>  A linha investiga a formação e profissionalização docente nos diversos níveis de ensino, explicitando o caráter político-pedagógico das políticas de formação inicial e continuada. Busca, ainda, estudar as relações do trabalho docente com as tecnologias de informação e comunicação, bem como as implicações epistemológicas, culturais, pedagógicas e institucionais destas relações.</p>	04	Sandra Valéria Limonta Solange M. O. Magalhães
<p><b>Linha V</b>  <b>Fundamentos dos Processos Educativos</b>  A linha de pesquisa analisa os fundamentos teóricos e epistemológicos do campo da educação. Filosofia, Psicologia e a compreensão da sociedade, da cultura e da educação. Crítica da produção teórica no campo da educação, seus fundamentos e implicações nas ações educacionais. Interrogação do sentido da existência humana, da vida coletiva, das instituições, dos processos educativos e mediações psicossociais de constituição de subjetividade e de individuação, bem como da escola básica e da universidade.</p>	05	Anita C. Azevedo Resende Cristóvão Giovani Burgarelli Ged Guimarães Marília Gouvêa de Miranda

\* Consultar a área de atuação dos professores orientadores no site [www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br) ou no site <http://lattes.cnpq.br/index.htm>

**3.1.** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato deve indicar a linha de pesquisa para a qual o pré-projeto deverá ser encaminhado.

### **DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.** O processo seletivo constará de quatro fases subsequentes:

**4.1. Homologação das inscrições** (eliminatória): consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital. Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será publicada na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **5 de dezembro de 2012**, quarta-feira, às 17 horas. O prazo de recurso será de 24 horas, a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições.

**4.2. Prova escrita** sobre tema da área educacional (eliminatória).

**4.3. Avaliação do pré-projeto** (eliminatória): consiste na leitura e apreciação dos elementos constitutivos do pré-projeto, de modo a perceber sua pertinência quanto à delimitação do tema, justificativa e suas relevâncias, formulação dos objetivos e dos problemas de investigação, ao referencial teórico-metodológico, cronograma de realização e às referências utilizadas na construção. Será considerada a adequação do pré-projeto às orientações das linhas de pesquisa do PPGE.

**4.4. Exame de suficiência em uma língua estrangeira** (eliminatória).

**4.5. Exame oral** (eliminatório): defesa do pré-projeto de pesquisa a partir da arguição da banca examinadora.

**5.** A prova escrita será realizada no dia **11 de dezembro de 2012**, terça-feira, na Faculdade de Educação, das 14 às 18 horas.

**5.1.** O candidato deverá comparecer à prova munido do cartão de identificação e do documento de identidade.

**5.2.** Os candidatos que enviarem sua inscrição pelo Correio deverão retirar seu cartão de identificação até meia hora antes do início da prova.

**5.3.** Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

**5.4.** Na prova escrita os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e selecionados os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.5.** O resultado da seleção da prova escrita será publicado, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **19 de dezembro de 2012**, quarta-feira, às 17 horas.

**5.6.** Os candidatos selecionados nesta fase estarão habilitados à fase seguinte do processo seletivo, a análise dos pré-projetos.

**6.** A avaliação do pré-projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e na pertinência às linhas de pesquisa do PPGE.

**6.1.** Em decorrência dessa análise, o pré-projeto será avaliado como “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

**6.2.** A relação dos candidatos com pré-projetos selecionados será publicada em ordem alfabética na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **16 de janeiro de 2013**, quarta-feira, às 17 horas.

**6.3.** Os candidatos selecionados nesta fase estarão habilitados à prova de suficiência em língua estrangeira.

**7.** Os candidatos deverão submeter-se ao exame de suficiência em uma língua estrangeira – Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol, podendo validar a suficiência em língua estrangeira certificada anteriormente pelo PPGE/FE/UFG ou por outro curso de mestrado devidamente recomendado pelo órgão federal competente.

**7.1.** No exame de suficiência em língua estrangeira, a realizar-se no dia **21 de janeiro de 2013**, segunda-feira, das 14 às 17 horas, nas salas 244 e 201 da Faculdade de Educação, a avaliação considerará a leitura, a compreensão e/ou tradução de texto na área de educação.

**7.2.** No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e selecionados os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

**7.3.** Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso, individual.

**7.4.** O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será publicado no dia **24 de janeiro de 2013**, quinta-feira, às 17 horas.

**7.5.** A prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final.

**7.6.** O candidato selecionado nesta fase estará apto à fase subsequente, o exame oral.

**8.** O exame oral terá como base o Currículo Lattes do candidato e seu respectivo pré-projeto.

**8.1.** No exame oral, serão atribuídas aos candidatos notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo necessária a nota mínima de 7,0 (sete) para a aprovação.

**8.2.** O exame oral ocorrerá no período de **28 de janeiro a 1 de fevereiro de 2013**, na Faculdade de Educação.

9. A classificação final do candidato no processo seletivo dependerá de sua Média Geral (MG), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + EO}{2}$$

9.1 A média geral mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete), sendo os candidatos classificados de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa e por orientador.

9.2. Para efeito de desempate, será considerada a nota obtida na prova escrita. Persistindo o empate, será considerado o Currículo Lattes, computando-se, em primeiro lugar, o número de publicações (livro, capítulo de livro, artigo em periódico indexado e trabalho completo em anais de eventos científicos) e, em segundo lugar, o número de participações em eventos científicos.

9.3. Serão selecionados os candidatos que, em cada fase do processo seletivo, atenderem às exigências definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/FE/UFG, em conformidade com a distribuição das vagas estipuladas para cada linha de pesquisa e a disponibilidade de orientação.

10. A **lista dos candidatos selecionados** será publicada em ordem alfabética, por linhas de pesquisa e orientador, na página do PPGE ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)), no dia **6 de fevereiro de 2013**, quarta-feira, às 17 horas.

11. O prazo de recursos às etapas e ao resultado final do Processo Seletivo será de 24 horas, a partir do horário de divulgação de cada uma das etapas do certame.

12. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos, na secretaria do PPGE, até às 17 horas do dia **06 de março de 2013**. Terminado esse prazo, todos os papéis constantes dos processos serão encaminhados à reciclagem.

13. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do PPPGE.

### **DA MATRÍCULA**

14. No ato da matrícula, além dos documentos apresentados no ato da inscrição (item 2), os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula;
- b) fotocópia do certificado militar para os do sexo masculino;
- c) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- d) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

14.1. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

14.2. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

**14.3.** Os critérios e as definições constantes do Anexo I constituem normas complementares deste Edital.

Goiânia, 30 de outubro de 2012.

**Profª Drª Marília Gouveia de Miranda**  
Coordenadora do PPGE/FE/UFG

**Profª Drª Miriam Fábila Alves**  
Diretora da FE/UFG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Processo seletivo: normas complementares**

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado, nos termos da legislação vigente.
2. O **histórico escolar** emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhado de tradução oficial.
3. O **pré-projeto de pesquisa** deverá ter as páginas numeradas e conter uma folha de rosto na qual constem: nome do candidato; título do projeto de pesquisa; indicação da linha de pesquisa e mês/ano da inscrição.
4. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso individual de dicionário em formato impresso.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação; e, ainda, o rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da educação.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:
  - **Leitura:** entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta.
  - **Escrita:** coerência na argumentação; consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à sua argumentação.
  - **Redação:** linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
  - Exame da consistência teórico-metodológica;
  - Tema bem delimitado, pertinente e atual;
  - Justificativa convincente e o problema bem delimitado;
  - Objetivos claros e coerentes com o problema apresentado;
  - Texto claro, objetivo; e uso de linguagem correta;
  - Pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
  - Vaga na linha de pesquisa do Programa. Disponibilidade de orientador na área.
8. O conteúdo do **Currículo Lattes** do candidato somente será considerado quando seus respectivos itens forem efetivamente comprovados. Para isso o candidato deverá cercar-se de evidências que, de modo objetivo, atestem a veracidade das informações prestadas. Indicamos a seguir alguns dos itens do Currículo Lattes e as formas de comprovação que preconizamos:
  - a) Atuação profissional: documento formal (cópia do registro em carteira de trabalho, carta assinada e em papel timbrado da instituição empregadora, etc) que ateste a atuação profissional anterior ou atual do candidato;
  - b) Livro e capítulo de livro: cópia da publicação na qual deve constar explicitamente a editora que o publicou e o conjunto das informações editoriais: ISBN, local de publicação, etc;

c) Publicação em periódico: cópia do texto publicado com os respectivos dados gerais a revista (nome, local da publicação, etc), inclusive do corpo editorial;

d) Apresentação de trabalho em evento: apresentar certificado (original ou cópia autenticada) da apresentação do trabalho, bem como as informações gerais do evento: local, ano, etc.

9. Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)) do PPGE/FE/UFG.